



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 12 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual, tendo em vista necessidade conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde.

Cumpre destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
59	
Documento recebido	
no dia	13/05/22
às	13h20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

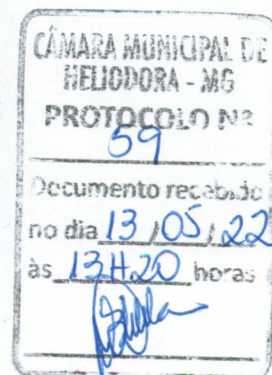
Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Agente Sanitário, Nível 05, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021, tendo como atribuições e requisitos os mesmos estabelecidos para os mesmos cargos de nível hierárquico, além de outros regulamentos municipais. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carga Horaria: 40 horas semanais.

Art. 2º. As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(ART. 16 DA LC 101/00)**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 049/2021 e dá outras providências”.

Premissas: Criação de 01 (um) cargo efetivo de Agente Sanitário, Nível 05, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021.

Metodologia de Cálculo: Vencimentos:

Especificação	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Presente Despesa	9.898,00	18.155,76	19.063,52
Previsão Orçamentária	20.521.240,00	21.972.440,00	23.225.240,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,04 %	0,06%	0,08%

Metodologia de Cálculo: Obrigações:

Especificação	Exercício de 2022	Exercício de 2023	Exercício de 2024
Presente Despesa	3.891,89	7.138,84	7.495,77
Previsão Orçamentária	20.521.240,00	21.972.440,00	23.225.240,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,01%	0,03%	0,03%

Nota:

- Para o exercício de 2022 foram considerados 7 meses (junho a dezembro) mais férias e décimo terceiro salário proporcionais.
- Para os exercícios de 2023 e 2024 foram considerados 12 meses mais férias e décimo terceiro salário.
- Para o exercício de 2023 foi considerado a estimativa de inflação de 7,00%.
- Para o exercício de 2024 foi considerado a estimativa de inflação de 5,00%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Concluimos com base na estimativa acima, que a Entidade dispõe de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

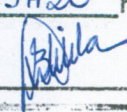

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9

Declaração de Compatibilidade da Despesa **(art. 16, inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Heliódora/MG, 12 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº	
59	
Documento recebido	
no dia	13/05/22
às	13h20 horas.
	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Criação de 01 (um) cargo efetivo de Agente Sanitário, Nível 05 com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo I, item 03, da Lei Complementar nº 049/2021, de 05 de maio de 2021.

Valor do cargo = R\$ 1.212,00

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 1.212,00 X 7 meses = R\$ 8.484,00
Férias Proporcionais = R\$ 707,00
Décimo terceiro salário proporcional = R\$ 707,00
Total = R\$ 9.898,00

EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 1.212,00 + 7% de inflação = R\$ 1.296,84
R\$ 1.296,84 X 14 meses = R\$ 18.155,76

EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1.296,84 + 5,00% de inflação = R\$ 1.361,68
R\$ 1.361,68 X 14 meses = R\$ 19.063,52

OBRIGAÇÃO PATRONAL

EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 9.898,00 X 39,32% = R\$ 3.891,89

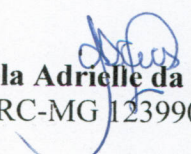
EXERCÍCIO DE 2023

R\$ 18.155,76 X 39,32% = R\$ 7.138,84

EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 19.063,52 X 39,32% = R\$ 7.495,77

Heliódora/MG, 12 de maio de 2022.


Pamela Adrielle da Silva Reis
CRC-MG 1239902/O-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AOS PROJETOS DE LEIS QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DESTINADO A CRIAÇÃO DE UM CARGO EFETIVO DE AGENTE SANITÁRIO E “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DESTINADO A CRIAÇÃO DE UM CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

PROJEÇÃO CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DATA BASE DE 31/12/2021

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela referida Lei, para o município de Heliódora, é realizada ao final de cada semestre através do anexo I do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

De acordo com o RGF data base 31/12/2021 o índice apurado foi de 41,69% da Receita Corrente Líquida.

Demonstramos a seguir o índice apurado considerando o aumento da despesa para os próximos doze meses e a mesma receita corrente líquida para o período:

Despesa total com pessoal = R\$ 10.183.139,59

Aumento da despesa para os próximos 12 meses = R\$ 51.575,33

Despesa total com pessoal projetada para 12 meses = R\$ 10.234.714,92

RESUMO

Receita Corrente Líquida = R\$ 24.427.620,86

Despesa total com pessoal = R\$ 10.234.714,92 (41,89%)

Limite Prudencial = R\$ 12.531.369,50 (51,30%)

Limite Legal = R\$ 13.190.915,26 (54,00%)

Aumento da despesa total com pessoal = 0,20%

Heliódora/MG, 12 de maio de 2022

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Pamela Adrielle da Silva Reis
CRCMG1239902/O-9

